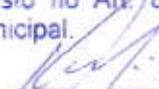




PUBLICADO EM 201 12/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº680/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 639/06 DE 20.12.2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

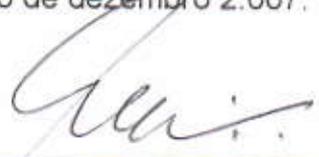
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º Fica alterada o **Art. 7º caput, da Lei n. 639/06, de 20.12.2006**,
que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no
Orçamento Geral, nos termos dos incisos I a III do § 1º, do Artigo 43 da Lei n.
4320/64, no percentual de 40% do total geral da despesa."

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos retroagindo a 01.01.2007, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 20 de dezembro 2.007.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uoi.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

